



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 814/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a instalação de uma placa de PARE na Rua Francisco Carlos da Silva, esquina com a Rua Joaquim Murтинho, Bairro Jardim José Antônio.

JUSTIFICATIVA

Justifico o pedido devido à observação frequente de situações de tráfego intenso e potencial risco de acidentes nesse cruzamento. Acredito que a instalação de uma placa de pare contribuirá significativamente para a segurança dos pedestres e condutores que utilizam essa interseção.

Ademais, destaco que a presença de uma placa de pare neste local proporcionará uma regulamentação adequada do trânsito, promovendo uma convivência mais segura entre os usuários da via.

A Lei Nº 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2023





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

